



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DFD nº: 1192/2026**

**Município de Taquara/RS**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**1.OBJETO:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender a demanda dos pacientes atendidos pelo Residencial Terapêutico, Caps I e Caps AD, através da Saúde Mental, com estimativa para 12 meses, com possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A presente contratação visa à formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades alimentares dos pacientes assistidos no Residencial Terapêutico, CAPS I e CAPS AD do Município.

Os serviços ofertados nessas unidades incluem atendimento diário e contínuo, sendo imprescindível o fornecimento regular de alimentação adequada, balanceada e em conformidade com as recomendações nutricionais, garantindo condições dignas de acolhimento e tratamento aos usuários dos serviços de saúde mental.

A aquisição parcelada se justifica pela variabilidade da demanda, evitando desperdícios e garantindo a reposição conforme o consumo real das unidades.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento parcelado conforme necessidade das unidades;
- Entregas semanais ou conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- Produtos com validade mínima adequada ao consumo;
- Alimentos em conformidade com normas da vigilância sanitária;
- Embalagens íntegras e adequadas ao transporte;
- Substituição imediata de produtos com irregularidades;
- Fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis;
- Atendimento às especificações nutricionais quando aplicável.

### **4. DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVAS QUANTIDADES SEGUEM EM ANEXO.**

As quantidades foram estimadas com base:

- no consumo médio mensal das unidades;
- no número de pacientes atendidos;
- na necessidade de alimentação diária;
- na margem de segurança para evitar desabastecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:**

Foram analisadas as seguintes soluções:

- Contratação única com entrega total – descartada por risco de perecimento;
- Contratação mensal – descartada por gerar maior custo administrativo;
- Registro de Preços com entrega parcelada – solução mais vantajosa.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O Sistema de Registro de Preços mostrou-se mais adequado, pois permite:

- fornecimento sob demanda;
- redução de desperdícios;
- melhor gestão de estoque;
- economicidade;
- flexibilidade na execução.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa de valores será realizada com base em:

Pesquisa de preços em aquisições públicas similares;

Sites de compras na rede mundial de computadores (Google)

Fornecedores regionais.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A Administração opta pelo parcelamento da aquisição, adotando o critério de julgamento por item, tendo em vista que os itens a serem adquiridos são independentes, haverá entrega contínua, evita-se perda de produtos perecíveis, permite melhor gestão de estoque.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento é a alternativa mais adequada, garantindo a eficiência, economicidade e a adequada execução do objeto.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES :**

Não há contratações interdependentes.

O fornecimento será autônomo e suficiente para atender a demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, por atender adequadamente à necessidade da Administração, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados aos pacientes do Residencial Terapêutico, CAPS I e CAPS AD.

Taquara, 09 de março de 2026.

---

Ivete S. Luz – Matr. 19252  
Setor de Compras e Almoxarifado  
Secretaria de Saúde